



MOÇÃO Nº 324

APOIO ao Projeto de Lei n.º 315/2022, de autoria da Deputada Estadual Isa Penna, que cria o Programa Primeira Infância Segura.



De acordo com o Marco Legal da Primeira Infância, esse é o período da vida que vai da gestação até os seis anos de idade, existe uma relação estreita entre cuidado, atenção e aprendizagem durante os primeiros anos de vida, período que está se moldando a base do processo de conhecimento do mundo para o indivíduo, que é altamente influenciado pela qualidade dos vínculos que a criança estabelece com familiares, cuidadores, educadores e ambientes.

Os estudos sobre o impacto de programas sociais voltados à primeira infância renderam ao economista americano James Heckman o Prêmio Nobel de Economia, ele comprovou que políticas públicas focadas nesse período do desenvolvimento humano têm potencial de promover verdadeiras revoluções sociais, comprovando que a criança bem cuidada na primeira infância se torna um adulto mais feliz e com maiores taxas de sucesso educacional e profissional.

O Projeto de Lei n.º 315/2022, de autoria da Deputada Estadual Isa Penna, define a importância da instituição de políticas públicas de proteção às crianças na primeira infância, que possibilitem um desenvolvimento cognitivo de qualidade, e sem sofrimento, exatamente oposto do que ocorre em muitos ambientes em que essas crianças estão inseridas em nosso estado e até mesmo município, onde muitas sofrem violência não só física, mas também psicológica.

Nesse contexto, a proposta apresentada pela Deputada Isa Penna, criadora do Programa Primeira Infância Segura no Estado de São Paulo, que tem como objetivo garantir os direitos fundamentais inerentes à pessoa, dos quais gozam todas as crianças, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal



de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem.

Os comportamentos de violência contra crianças podem ser caracterizados como abuso, definido como qualquer tipo de maus tratos, ou negligência, caracterizada pela falha dos responsáveis pela criança em cumprir com suas obrigações de ofertar um ambiente saudável e rico em estímulos e afetos positivos.

Entre os anos de 2016 e 2020, cerca de 180 mil crianças e adolescentes sofreram violência sexual no Brasil, e 35 mil foram mortas de forma violenta, segundo o Panorama da Violência contra Crianças e Adolescentes publicadas pela Unicef e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública no ano passado. O levantamento mostrou também o perfil dos grupos mais afetados pela violência no país.

Do total de crianças de até 9 anos mortas de forma violenta nos últimos anos, 77% eram meninos, 56% delas eram negras e 40% morreram dentro de casa, nos primeiros quatro meses de 2022, foram registradas 4.486 denúncias de abuso sexual sofrido por jovens, de acordo com balanço divulgado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

O cuidado da criança é responsabilidade da família, inclusive da sociedade em geral e do poder público, que deve assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito e liberdade.

Isto posto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 315/2022, de autoria da Deputada Estadual Isa Penna, que cria o Programa Primeira Infância Segura, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – Alesp, Carlão Pignatari e a autora do projeto.

Sala das Sessões, em 07 de junho de 2022.


QUÉZIA DOANE DE LUCCA
'QUÉZIA DE LUCCA'